PETIÇÃO Nº47()/X 11/44

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Ivo Luís de la Cerda Garcia e Sousa
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	Passaporte № válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Introdução do Voto Eletrónico
	Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia da República Portuguesa, Chamo-me Ivo
Texto da sua Petição:	Sousa, tenho 30 anos e sou com muito orgulho um cidadão português. Como tal, tento sempre
	cumprir da melhor forma os meus deveres de cidadania de modo a justificar os direitos que me
	assistem. Venho deste modo expor o meu descontentamento com a atual lei eleitoral,
	nomeadamente no que diz respeito ao voto antecipado. O problema é este: há pessoas no nosso
	país que querem votar, exercem o direito/dever de voto com mais limitações do que um cidadão
	comum e no final o seu voto não conta! Vou passar a apresentar detalhadamente o problema e
	no final farei uma sugestão de como solucionar o mesmo. Sou natural da ilha do Pico, Açores,
	mas desde 2002 que estudo Engenharia Eletrotécnica em Lisboa, sendo este também o ano em
	que atingi os 18 anos de idade (em novembro) e consequentemente o direito/dever de votar.
	Como tal, informei-me de como poderia exercer o meu direito/dever de voto à distância, que
	procedimentos eram necessários e as datas. Apresentando já um pequeno resumo da situação,
	fiquei ao longo do tempo muito surpreendido com a dificuldade, burocrática e não só, com a
	impossibilidade de votar em alguns casos e com situações bem mais insólitas que mais tarde
	apresentarei. Recordando um pouco das leis em vigor ao longo destes últimos anos, recordo que
	a Região Autónoma dos Açores foi pioneira ao permitir o voto antecipado nas eleições para a
	Assembleia Legislativa Regional dos Açores aos "Os eleitores que por motivo de estudo ou
	formação profissional se encontrem matriculados ou inscritos em estabelecimento de ensino
	situado fora da ilha por onde se encontrem recenseados" (artigo 79º-A, d) da Lei Orgânica n.º
	2/2000 de 14 de julho). Ou seja, foram os Açores os primeiros a permitir que estudantes
	deslocados dos Açores pudessem exercer o direito/dever de votar, mas apenas nas eleições
	relativas à Assembleia Legislativa Regional dos Açores. A Lei Eleitoral dos Órgãos das
	Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de agosto) veio alargar o direito/dever de votar
	dos estudantes deslocados dos Açores ou nos Açores às eleições autárquicas (Assembleia de
	Freguesia, Assembleia Municipal e Câmara Municipal). Só em 2010, através da Lei Orgânica n.º
	3/2010 de 15 de dezembro, foi finalmente alargado o regime de voto antecipado a estudantes
	deslocados para todas as eleições. Em suma, a ordem cronológica para o meu caso pode ser
	descrita como: Julho de 2000 - Estudantes deslocados dos Açores passam a poder votar para a
	Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Agosto de 2001 - Estudantes deslocados dos

Açores passam a poder votar para os órgãos das Autarquias Locais. Setembro de 2002 - Eu torno-me um estudante deslocado dos Açores. Novembro de 2002 - Eu atinjo a maioridade e o direito/dever de voto. Dezembro de 2010 - Estudantes deslocados dos Acores passam a poder votar para o Presidente da República, Assembleia da República, Parlamento Europeu e Referendos. Agora vou passar a enunciar as eleições em que poderia votar por ter 18 anos ou mais e o que sucedeu: Data: Junho de 2004 Eleição: Europeias O que me aconteceu: Impedido de votar por estar deslocado! (ver acima leis em vigor na altura) Data: Outubro de 2004 Eleição: Assembleia Legislativa dos Açores O que me aconteceu: Votei antecipadamente. Data: Fevereiro de 2005 Eleição: Assembleia da República O que me aconteceu: Votei porque estava presencialmente na Ilha do Pico, Açores. Data: Outubro de 2005 Eleição: Autárquicas O que me aconteceu: Votei antecipadamente mas o meu voto não contou! (ver situação #1) Data: Janeiro de 2006 Eleição: Presidenciais O que me aconteceu: Impedido de votar por estar deslocado! (ver acima leis em vigor na altura) Data: Fevereiro de 2007 Eleição: Referendo Nacional O que me aconteceu: Votei porque estava presencialmente na Ilha do Pico, Açores. Data: Outubro de 2008 Eleição: Assembleia Legislativa dos Açores O que me aconteceu: Não pude votar por estar deslocado mas sem direito a votar. (ver situação #2) Data: Junho de 2009 Eleição: Europeias O que me aconteceu: Impedido de votar por estar deslocado! (ver acima leis em vigor na altura) Data: Setembro de 2009 Eleição: Assembleia da República O que me aconteceu: Impedido de votar por estar deslocado! (ver acima leis em vigor na altura) Data: Outubro de 2009 Eleição: Autárquicas O que me aconteceu: Votei antecipadamente. Data: Janeiro de 2011 Eleição: Presidenciais O que me aconteceu: Não votei antecipadamente porque não tratei da documentação necessária. (ver situação #3) Data: Junho de 2011 Eleição: Assembleia da República O que me aconteceu: Não votei antecipadamente porque não tratei da documentação necessária (desinteresse devido à burocracia envolvida). Data: Outubro de 2012 Eleição: Assembleia Legislativa dos Açores O que me aconteceu: Não votei antecipadamente porque não tratei da documentação necessária (desinteresse devido à burocracia envolvida). Data: Setembro de 2013 Eleição: Autárquicas O que me aconteceu: Votei antecipadamente. Data: Maio de 2014 Eleição: Europeias O que me aconteceu: Votei antecipadamente. Isto significa que até agora nas 15 ocasiões em que poderia votar tenho como saldo: 2 votações no local de voto em situações normais (sem estar deslocado); 4 impedimentos legais de votar por estar deslocado; 5 votações antecipadas (mas em que numa o meu voto não contou...); 1 situação em que não estava enquadrado na lei do voto antecipado; 3 situações onde poderia ter votado antecipadamente mas não o fiz. Por outras palavras, votei 7 vezes na minha vida e só contaram 6! Votar antecipadamente para um estudante deslocado parece muito simples segundo o que está escrito na lei: Até ao 20.º dia anterior ao da eleição o estudante solicita ao Presidente da Câmara do município em que se encontra recenseado a documentação necessária ao exercício do direito de voto, enviando cópias da identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade), cópia do cartão de eleitor e declaração emitida pelo estabelecimento de ensino atentando a frequência deste; Até ao 17.º dia anterior ao da eleição o estudante recebe do presidente da câmara a documentação necessária ao exercício do direito/dever de voto, acompanhada dos documentos enviados pelo eleitor, Entre o 13.º dia e o 10.º dia anterior ao da eleição e na posse dos boletins

de voto, o estudante aguarda a presença do Presidente da Câmara, ou do seu representante, no estabelecimento de ensino, para exercer o seu direito de voto. O estudante vota, dobra, mete num envelope branco, fecha, mete num envelope azul, este leva o comprovativo de impedimento, é fechado e lacrado. O estudante recebe um comprovativo de ter exercido o direito/dever de voto. Até ao 4.º dia anterior ao da eleição o Presidente da Câmara envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do estudante, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia. Na prática é isto que acontece: Um estudante deslocado quer votar e ou se lembra a tempo de tratar da documentação porque está informado ou é informado por um amigo que está a tratar da papelada ou então passa o prazo (20 dias antes da eleição) e fica automaticamente impedido de votar! Quando está a tempo de tratar da papelada precisa de: -Cópia da identificação: fácil, basta tirar uma cópia (e agora até pode ser digitalização!); -Cópia do cartão de eleitor: normalmente este documento está bem arrumado por não ser necessário frequentemente. Aliás, muitas vezes fica na residência dos pais, nas ilhas, e tem que ser enviado por correio ou uma cópia do mesmo pelos pais (imagine-se uma eleição em junho em que o aluno a última vez que esteve nas ilhas foi em dezembro/janeiro; nesta época muitas vezes não se vai lembrar de levar o cartão de eleitor com 6 meses de antecedência...); -Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino: há que ir à secretaria da escola, tirar senha, aguardar a vez e pedir a declaração; -Modelo do requerimento do pedido ao Presidente da Câmara: nunca se sabe bem o que dizer, que formalidades seguir mas nada que o Google não ajude... Depois há que enviar para a Câmara Municipal. Surgem duas hipóteses: correio normal, implica comprar carta/selo, ir depositar a carta e aguardar que chegue a tempo; enviar por e-mail. Em ambos os casos não é fácil saber ou a morada certa (a que departamento, por exemplo) ou que e-mail certo (novamente a que departamento) deve ser enviada a documentação. Então, há que ligar por telefone (pagando...), aguardar, perguntar uma vez, aguardar pela pessoa que sabe, perguntar outra vez e então aí fica-se com a informação pretendida. De seguida espera-se pelo correio. Mas em tempo de aulas não há ninguém em casa e então o correio, por ser registado, vai para aos CTT e com aviso em casa para levantar. Ou se tem a sorte de o horário das aulas permitir ir aos CTT ou falta-se para ir buscar a documentação. Aí, nos correios, há que tirar senha, aguardar, levantar mostrando identificação e levar para casa os boletins de voto! (Também existe a hipótese de não ir levantar e desistir do processo...) Após ter em casa os boletins de voto convém tê-los sempre por perto, na mochila ou assim, porque nunca se sabe o que vai acontecer: ou nos ligam a dizer que temos que ir à Câmara Municipal votar numa janela de duas horas (já me aconteceu, das 13h às 15h), ou avisam que alguém da Câmara vai à escola numa janela de uma hora (já me aconteceu, das 10h às 11h), ambos os caso num certo dia que nunca sabíamos bem qual era e por termos dado informalmente o nosso contacto telefónico. Também (já me aconteceu) às vezes ninguém diz nada e ligamos por telefone para a Câmara Municipal da zona da escola (pagando...) e perguntamos em que dia é o voto e avisam que é nesse dia a última oportunidade! Já aconteceu a um amigo meu não poder ir votar na "mini" janela de duas horas porque tinha exame e lhe dizerem que então não dava para votar! Felizmente ele insistiu no direito/dever de voto e foi-lhe proposto outra alternativa viável. Também já aconteceu que mesmo sabendo o dia, hora e que é na Câmara Municipal, não

informarem em que edifício é - em Lisboa, na primeira vez dirigi-me à zona da baixa e afinal era no Campo Grande, o que implicou mais tempo e transporte extra (pagando...). A seguir a se chegar ao local de votação (e garantir que estivemos sempre com os boletins connosco), já aconteceu não haver garantias de que o voto era secreto, ouvindo mesmo a frase "vote aí em cima da mesa e tape com a mão..." Depois de votar recebe-se o comprovativo de que se votou e vamos embora contentes! Tudo isto cerca de 10 dias antes da eleição, ou seja, muitas vezes sem ver os debates decisivos, ler entrevistas e outros esclarecimentos que normalmente só surgem na última semana antes da eleição. Situação #1 Nas eleições Autárquicas de outubro de 2005 eu fiz todo este processo anterior, votei antecipadamente e no final o meu voto apenas chegou na terça-feira após as eleições!!! Para além de não ter contado, eu nunca soube o que tinha sido feito ao mesmo (foi destruído? foi aberto?). Passados quatro anos, noutra votação antecipada, questionei a vereadora da Câmara de Lisboa sobre o sucedido e ela respondeu-me que a culpa era dos correios e que o voto chegou na terça-feira, a tempo do apuramento geral. Eu respondi que não sabia se podia contar nessa situação (já consultei a lei e não pode porque não chegou na véspera da eleição) e que, mesmo que pudesse, o meu voto deixava de ser secreto, porque para ser adicionado aos outros iam saber a minha intenção de voto, quer fosse por ler o boletim, quer fosse porque comparando a primeira contagem com a do apuramento geral haveria a diferença de um voto muito provavelmente. Também alertei que sendo um "sítio pequeno", toda a gente ficou/ficaria a saber o meu voto e que enviar coisas para os Açores demora tempo, existem por vezes complicações devido ao mau tempo e enviar com um dia útil de segurança é pouco. Foi-me prometido que nesse ano (2009) teriam o cuidado de enviar a tempo. Contudo, o certo é que contei como abstencionista em 2005 quando fiz muito mais do que a maioria das pessoas para votar e ainda por cima tenho um comprovativo em como votei. Agora compare-se com uma pessoa não deslocada que está no dia da eleição em casa ou na praia, decide na altura se vai votar ou não, sabe com meses de antecedência o dia certo em que vota, o local, tem um horário alargado (das 8h às 19h), não tem que gastar nem tempo nem dinheiro com papelada, telefonemas ou outros e ainda não tem que andar com os boletins de voto consigo. Se ela decidir não votar também é abstencionista, mas eu acho injusto colocaremme ao mesmo nível dessa pessoa que não exerceu o ser direito/dever de voto. Situação #2 Nas eleições para a Assembleia Legislativa dos Açores de outubro de 2008 encontrava-me em Lisboa a aguardar o resultado da candidatura ao Doutoramento (o qual recentemente terminei). Apesar de estar deslocado, de ter submetido um processo de admissão num estabelecimento de ensino, não pude votar por não estar enquadrado na lei... Situação #3 Nas Presidenciais de janeiro de 2011 não votei antecipadamente porque quando me apercebi que a lei tinha sido alterada em dezembro de 2010 e que podia votar, já estava dentro dos 20 dias antes da eleição (julgo que por volta do 18.º/15.º dia). Ou seja, eu queria votar, cerca de 15 dias antes da eleição sabia que tinha que tratar de papelada mas legalmente já não podia... Insólito foram amigos meus que souberam a tempo (ou seja, com mais de 20 dias antes da eleição) que podiam votar mas, por se encontrarem de férias merecidas de Natal nas ilhas, não puderam requerer o comprovativo da escola e depois quando o podiam fazer já não era a tempo... Com tanta papelada e prazos que são necessários, com tempo e dinheiro extra que são exigidos aos alunos, muitos desistem de

votar antecipadamente. E alguns que o fazem (como eu) ainda podem ter como brinde sentir que fizemos tanta coisa, votámos, temos um comprovativo e no final não contou para nada! Isto não é democracia! Para solucionar o problema sugiro aqui a minha alternativa ao atual sistema de voto: o voto eletrónico. Passo a explicar como o mesmo poderia funcionar. Cada eleitor era identificado com o número do cartão de cidadão, e cada número estava associado a uma primeira base de dados que continha os seguintes parâmetros relativos ao cidadão: freguesia, concelho, distrito/ilha. Imaginemos agora o caso mais simples, uma eleição de círculo único nacional (presidenciais, europeias ou referendo nacional). Assumindo que o número total de eleitores existentes era N, existiriam mais duas bases de dados com N palavras-chave diferentes. Um cidadão eleitor dirigia-se a um local de voto, qualquer um do país, e, ao lá chegar, apresentava o seu cartão de cidadão. Era-lhe então atribuído uma palavra-passe aleatoriamente (podia ser uma máquina automática ou alguém presente na mesa de voto que ia a um computador), ficando a primeira base de dados com a indicação de que aquele eleitor já não podia pedir mais palavras-passe (garantia de um voto por pessoa) e ficando a segunda base de dados com N-1 palavras-passe disponíveis para uso. Esta palavra-passe podia estar na forma de código de barras/QR e era só impressa na altura. Com este papelinho o eleitor dirigia-se a um sítio que garantisse sigilo no ato de votar e lá encontrava uma máquina com monitor, leitor de código de barras/QR, impressora integrada e auscultadores (facultativo). Esta máquina teria acesso à terceira base de dados, a qual continha também as N palavras-passe. Primeiro passo: mostrava-se o código de barras/QR à máquina que lia e aceitava a pessoa para votar (garantia que só quem tinha palavra-passe correta podia votar). Esta acedia à terceira base de dados e anulava a entrada da palavra-passe usado, ficando assim N-1 palavras-passe válidas. Segundo passo: o eleitor via no monitor as opções de voto, selecionava uma delas ou o voto nulo ou o voto em branco, depois aparecia no monitor uma imagem a dizer se confirma a sua escolha (e a indicação da mesma) e, finamente, depois de confirmar era impresso outro papelinho com a escolha impressa de forma legível, que também poderia ter adicionalmente um código de barras/QR para utilização futura. Todo este processo poderia ter audio-descrição que passava nos auscultadores, sobretudo útil para invisuais ou para analfabetos. Terceiro passo: o eleitor dobrava o papelinho impresso e inseria numa urna de voto. Vantagens do sistema: 1 -> Poupança no papel e na logística: atualmente todos os boletins de voto têm que estar impressos, quer sejam utilizados ou não; desta forma só era utilizado papel e tinta à medida que era necessário, e o restante poderia ser utilizado em eleições futuras. A logística pré-voto pode-se reduzir a garantir o bom funcionamento das máquinas. O termo "papelinho" foi utilizado de propósito por se poder utilizar apenas uma pequena porção de papel. 2 -> Invisuais e analfabetos sabiam o que estava a acontecer, mesmo que estivessem acompanhados. 4 -> Contagem na hora dos votos, abstenção e outras estatísticas, além de fácil comunicação com uma central, isto é, sem necessidade de intervenção humana, sujeita assim a menos erros. 3 -> O papel impresso é o que vale em caso de reclamação; uma primeira recontagem poderia ser feita utilizando o código de barras/QR nos papelinhos contendo os votos, para agilizar o processo, e, caso fosse necessário uma segunda recontagem, esta seria feita usando os dados legíveis do voto. 4 -> Uma pessoa podia votar na mesa de voto à sua escolha, escolhendo a que

achava mais perto de casa, do sítio de onde estava no dia da eleição ou simplesmente a que achava com menos pessoas, diminuindo assim a abstenção. 5 -> Emigrantes e forças no exterior apenas precisariam de uma máquina de voto e boas telecomunicações para exercerem o direito/dever de voto, reduzindo o voto antecipado às pessoas que não podem ter acesso a máquina de voto de forma nenhuma no dia da eleição. 6 -> O número de eleitor torna-se-ia desnecessário, eliminando toda a burocracia, tempo e dinheiro a ele associado. Se houver preocupações com as bases de dados, poder-se-ia reservar previamente uma percentagem de palavras-passe para um determinado local de voto, tendo por base a afluência de eleições anteriores. Para o caso de eleições com círculos distintos, o sistema seria adaptado à medida, nomeadamente mais bases de dados com palavras-passe para cada círculo. Por exemplo, a possibilidade de votar fora da mesa de voto habitual apenas seria possível se o eleitor se deslocasse dentro do mesmo círculo eleitoral. Como outra vantagem, e com o ajuste certo do sistema, seria possível a um estudante açoriano a estudar no continente ou outro açoriano no continente por motivos médicos poder ir a um sítio conhecido em Lisboa votar no mesmo dia e nas mesmas condições que os seus conterrâneos. O presidente da mesa de voto teria o poder de aceitar ou declinar a justificação que seria apresentada na hora (comprovativo da escola, atestado médico, etc.) Contudo, mesmo se a justificação fosse pouco fiável mas aceite, esse eleitor também não poderia voltar a votar. Mas a vantagem para o estudante seria de que não precisaria de mais burocracia nem tempo a não ser ir buscar o comprovativo da escola. Para o caso de eleições de círculo único nacional não seria necessário enviar os papelinhos com os votos para outros locais de voto. No caso de outras eleições estes seriam enviados logo na segunda-feira seguinte e a assembleia de apuramento geral realizar-se-ia apenas uma semana depois, garantindo que todos os papelinhos tinham chegado. Assim, não eram as pessoas que votavam antecipadamente para garantir os votos no local certo no dia da eleição, mas sim os votos chegavam ao local certo depois das eleições, tendo estes já sido contabilizados eletronicamente. Uma forma eficaz de identificar a freguesia, câmara, ou distrito/ilha a que deve corresponder o voto poderia ser o código de barras/QR do voto ter essa informação nele. Outra vantagem é que o voto ao ser enviado para a local certo nunca precisaria de ir identificado que quem vinha (de quem era o voto antecipado), porque o eleitor já está descarregado do sistema e apenas se tinha a certeza de que aquele voto era para ali (garantia melhor de sigilo do voto para eleitores que votassem à distância porque nunca seria necessário enviar o seu nome). Sei que nos tempos que correm o investimento neste sistema seria enorme. Contudo, as vantagens, nomeadamente as financeiras a médio prazo, são bastante atrativas. Uma solução poderia passar por implementação faseada do sistema, tal como aconteceu com o lançamento do cartão de cidadão. Encontro-me disponível para explicações mais detalhadas da minha ideia e de sugestões de como adaptar às diferentes situações. O bem de todos é o meu bem, por isso se puder contribuir para o bem do meu País estou a contribuir para o meu também! Ivo Sousa